



PORTARIA CRO-MS Nº 42/2024 de 13 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio e seus respectivos substitutos, e dá outras providências, **revogando a Portaria 04/2024.**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul – CRO/MS, no uso de suas atribuições e prerrogativas, que lhe confere a Lei nº 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971 e o art. 90 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a funcionária efetiva do Quadro de Pessoal do CRO-MS, JAMILLE EDNA APARECEIDA PAES SARAIVA, Cargo: Analista Administrativa – Gerente



Setor de Compras e Licitação, inscrita sob o N° de CPF sob o n°. 031.733.311-92, para exercer a função de Agente de Contratação do CRO-MS e Pregoeira.

Artigo 2º - Designar, a funcionária efetiva do Quadro de Pessoal do CRO-MS, MONICA LIMA FERREIRA, Cargo: Analista Administrativa – lotada no Setor de Compras e Licitação, inscrita sob o N° de CPF sob o n°. 056.301.681-77, para exercer a função de Agente de Contratação do CRO-MS e Pregoeira substituta.

Artigo. 3º - Designar para compor a Equipe de Apoio e Agente de Contratação substituto do CRO-MS, a seguinte funcionária efetiva do Quadro de Pessoal do CRO-MS:

- a) JESSICA LANE CAVALCANTE TINGO, Cargo: Analista Administrativo, inscrito no CPF sob o n°. 053.491.991-02, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeira Substituta.

Artigo 4º - Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, devendo observar as regras constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e atualizações;

Artigo 5º - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, devendo observar as regras constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e atualizações;



Artigo 6º - O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário;

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 04/2024.

Campo Grande, MS, 13 de novembro de 2024.

Silvânia da Silva Silvestre Cabral
Silvânia da Silva Silvestre Cabral
Presidente do CRO/MS